

Assunto: Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Trata-se de procedimento deflagrado, referente à contratação da empresa **MPF Serviços Educacionais Ltda** para prestação de serviços especializados do professor **Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa**.

A **Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Ministério Público de Contas** atestou previsão orçamentária e disponibilidade financeira suficiente para dar prosseguimento ao objeto pleiteado (doc. Digital 58969/2018).

A **Assessoria Jurídica do Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer Jurídico nº 19/2018** (doc. Digital 59490/2018) opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com a empresa **MPF Serviços Educacionais Ltda**, CNPJ nº 25.303.401/0001-41.

Diante do exposto, **ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018**, de autoria do Secretário Executivo do Ministério Público de Contas, Felix Alberto Ciekalski (doc. Digital 62097/2018), tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos nº 13.546-1/2018.

Publique-se.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 06 de abril de 2018.

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas

PORTARIA

PORTARIA PGC Nº 05/2018/MPC/PGC

Designa servidor para integrar o regime de teletrabalho conforme as disposições da Resolução Normativa nº 01/2018 e 02/2018, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no desempenho de suas atribuições previstas no artigo 99 da Resolução Normativa nº 14/07 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução Normativa MPC/MT Nº 01/2018, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução MPC/MT nº 02/2018, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 01/2018.

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implementação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o seguinte servidor para cumprimento da jornada laboral no regime de teletrabalho, a título de projeto-piloto:

I – Ed Willian Fuloni Carvalho, Analista de Contas, a partir do dia 09 de abril de 2018;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, 06 DE ABRIL DE 2018.

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2018

CONTRATANTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30
CONTRATADA: A.M. DE ABREU EIRELI – ME.

CNPJ: 18.523.063/0001-98

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais para atender a demanda da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Desenvolve MT, conforme descrição no Termo de Referência n. 007/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 840/2017, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 164.120,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, de 26.03.2018 a 25.03.2019.

DATA ASSINATURA: 26/03/2018.

ASSINAM: JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA – Diretor Presidente, pela CONTRATANTE, e, ALEXANDRE ROSALIA SANTOS DA SILVA, representante, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2018

CONTRATANTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para atender demanda da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Desenvolve MT, decorrente do Pregão Eletrônico n. 030/2017/SEFES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição. Vincula-se ao presente Contrato o Edital do Pregão Eletrônico n. 030/2017/SEGES com seus anexos e proposta contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n. 10.520/2002, a Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 179.197,32 (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, de 02.04.2018 a 01.04.2019.

DATA ASSINATURA: 02/04/2018

ASSINAM: JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA – Diretor Presidente, pela CONTRATANTE, e, CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Gerente Regional do Centro Oeste e DF, pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

Portaria nº 021/2018

“**Concede Férias a auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal e dá outras providências**”.

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias à Servidora **Iria Idelci Klais**, nomeada pelo Portaria nº 009/2013 ao cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas de 30 (trinta) dias, referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2017/2018, sendo que serão gozadas durante o período de 11 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 06 de abril de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Portaria n.º 087/2018